



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 223/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em mais 20% (vinte por cento) sobre os valores vigentes em agosto de 1994, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo abrange os Cargos e Funções Comissionadas, Pessoal Inativo e Pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de setembro de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	154 e 157v
Em	16.09.94
	Hulda Z19
ESCRITURÁRIO	


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Ato da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	16.09.94
	Hulda Z19
Escriturário	